

Id:09FEE31CF91555E2

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.279

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/0
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 13 de abril de 2026

Id:0B622895569F53E3

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$275.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		275.720,00	
Anulação			
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
323	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	200.720,00
		ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	F.R.: 1 542 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
354	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	75.000,00
		ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%	F.R.: 1 542 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
317	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-200.720,00
		ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
347	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-10.000,00
		ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
352	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-60.000,00
		ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.279

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
366	12.366.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-5.000,00
		ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Anulação (-) -275.720,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/0
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de março de 2026

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 - 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro
Monsenhor Hipólito - PI CEP: 64.650-000
Fone: (89) 8138-5459 E-mail: licitacoespmmh@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.1333/21.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM CONTROLE INTERNO E GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI, CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48.

CONTRATADA: VINICIUS ARAUJO LIMA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 56.335.067/0001-31.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal

Id:089B9DA49B8B53E5

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		220.000,00	
Anulação			
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
198	26.782.0028.1032.0000	ESTRADAS	90.000,00
		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	F.R.: 1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
253	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	100.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-220.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
Anulação (-)		-220.000,00	